



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0344/2024**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **736/2023 – GMS Nº 3978 /2023** sob protocolado nº 22.158.289-6 que faz o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **LOCADOR CARLOS Murilo Paiva**, RG n.º 1.483.930-5, CPF nº 520.171.689-04, residente e domiciliado na rua Euzébio da Mtta nº 407, Juvevê Cidade Curitiba/PR, **neste ato representado por NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede na Rua Iapó, 20, Loja - Alphaville Graciosa, Alphaville Graciosa, CEP: 83327-075 em Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.839.021/0001-07, **neste ato representada por Iury Sergio Lopes de Pádua**, CPF nº 487.957.049-49, RG nº 3.017.722-3 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0736/2023, e tem prazo de duração de **12 (doze) meses** de **09/08/2024 à 08/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, que poderá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Informamos que as despesas referentes ao ano de 2025 correrão por conta da dotação daquele exercício. Nota de Reserva: R\$ 14.000,00 Fonte: 500 Região Intermediária: 4100 Meta Obra: 00.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

DocuSigned by:

IURY SÉRGIO LOPES DE PADUA
4302A87E5A...

**Iury Sergio Lopes de Pádua
NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**

Testemunha 1:

DocuSigned by:

EDICELER FABIENSKI
9AA939BF98274F3...

Testemunha 2: